REQUERIMENTO Nº 85, DE 1 DE JUNHO DE 2015.

(Dos Vereadores Francisco de Souza - Caninha e Homero Marques Filho)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 335 /2015

CM-PALMITAL 01 / 06 /2015

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, que oficie a **Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes - DD. Prefeita Municipal**, solicitando-lhe que informe, a esta Casa de Leis, o quanto segue:

1 - Qual o fundamento legal que motivou a negativa na resposta do Requerimento nº 59/2015, de autoria destes Vereadores, aprovado por unanimidade, na sessão ordinária de 6/4/2015, já que tal ato contraria os dispositivos dos Arts. 37, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Palmital; Arts. 29, Inciso XI e 49, Inciso X, da Constituição Federal; Arts. 5º, 7º em seu § 4º e 32, Inciso I, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação); e, Art. 4º, Inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 1 de junho de 2015.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 01 / 06/2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL
01 /06 /2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 02 / 06 /2015
OFÍCIO Nº 198 /2015

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo